

**Universidade Federal de Alagoas**  
**Instituto de Física**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 36**

**Edital complementar MNPEF-UFAL nº 01/2024**

**Processo Seletivo de Ingresso no Curso de**  
**Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF**  
**Turma 2025 - Polo 36**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Comissão de Seleção do Polo 36 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 36, para o ano de 2025.
- 1.2 O presente Edital complementa para o Polo 36 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas deste processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.4 As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão na sede do Polo 36 – UFAL, às sextas-feiras nos turnos da manhã e tarde, nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.
- 1.5 O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6 A página eletrônica do MNPEF – Polo 36 está disponível em:  
<https://if.ufal.br/pt-br/mnpef>  
e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em  
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.7 A secretaria do Polo 36 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:  
Universidade Federal de Alagoas  
Av. Lorival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceió – AL  
CEP: 57072-900  
Instituto de Física  
Secretaria de Pós-Graduação  
Telefones: (82) 3214-1267; (82) 3214-1423.

- 1.8 Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 36 do MNPEF deve ser endereçada a: [mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.
- 2.2 Os candidatos classificados para o Polo 36 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais (enviadas para [mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br)) dos seguintes documentos:
- i. CPF e RG;
  - ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
  - iii. Histórico escolar de curso de graduação;
  - iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato.
  - v. Termo de Autodeclaração (ANEXOS III, IV, V, VI e VII) para candidatos(as) de ações afirmativas.
  - vi. documento que comprove o vínculo do servidor com a UFAL, para aqueles que irão concorrer a(as) vaga(as) destinadas aos servidores (docentes/técnicos) da UFAL. *Observação:* Só poderão ser matriculados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo que estiverem em efetivo exercício em sala de aula, conforme item 7.1.ii do Edital Nacional.
- 2.3 A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.
- 2.5 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.6 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.
- 2.7 Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 2.8 Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital, conforme quadro 1.

**QUADRO 1:** Quantitativo de vagas do Polo 36-UFAL.

	Ampla concorrência	Cotas - candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	Cotas - candidatos/as indígenas	Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados	Cotas - candidatos/as com deficiência	Cotas - servidores (docentes/técnicos) da UFAL
<b>Grupo 1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Grupo 2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

- 3.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e a RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022, do total de 7 vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1** (relativo a 70% do total das vagas), 2 (duas) serão ofertadas para ampla concorrência e 5 (cinco) ofertadas para o sistema de cotas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as); 01 (uma) vaga para candidatos/as indígenas; 01 (uma) vaga para pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados; 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 01 (uma) vaga para servidores (docentes/técnicos) da UFAL. Não havendo candidatos negros, indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados, deficientes e/ou servidores (docentes/técnicos) da UFAL aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.3 As 3 (três) vagas restantes deste edital serão oferecidas para candidatos do **Grupo 2** (relativo a 30% do total das vagas), e serão todas para a ampla concorrência, para não exceder o limite de vagas destinadas a cotas, que é limitado a 50% do total de vagas, conforme RESOLUÇÃO Nº 37/2022-CONSUNI/UFAL de 07 de junho de 2022.
- 3.4 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas e demais cotas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.
- 3.4.1 O(a) candidato(a) à reserva de vaga deverá fazer sua opção através do formulário de inscrição, no qual deverá indicar a modalidade de reserva de vagas a que irá concorrer. Além disto, os candidatos que optarem pelas cotas, referente as Ações Afirmativas, deverão preencher o termo de autodeclaração (ANEXOS III, IV, V, VI e VII) e enviá-lo à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: [mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br), devidamente preenchido e assinado, até o dia 26/09/2024, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.
- 3.4.2 Além da documentação regular para se submeter a este processo seletivo, o(a) candidato(a) negro(a), indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de

sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. O memorial deve ser enviado para o e-mail: [mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br), juntamente com a documentação indicada no item 3.4.1 deste edital.

3.4.3 Será solicitado ao(a) candidato(a) quilombola e/ou indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade.

3.4.4 O(A) candidato(a) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá enviar por e-mail (para [mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br)) um requerimento devidamente preenchido e assinado, até o dia 26/09/2024, com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital e no Edital Nacional do MNPEF referente a este processo seletivo.

3.5 Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópia digital para [mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br).

4.2 A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

4.3 O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 36.

4.4 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.5 A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.

4.6 Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 36 para a realização desta prova são:

- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- ii A experiência profissional do candidato;
- iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- iv Produção de material didático por parte do candidato;
- v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;

- 4.7 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9 O exame de proficiência em língua estrangeira não será eliminatório/classificatório. Ele ocorrerá no decorrer do curso, apenas para os candidatos aprovados, de acordo com critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação e aprovados pela PROPEP/UFAL.
- 4.10 As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.11 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail ([mnpef@fis.ufal.br](mailto:mnpef@fis.ufal.br)) à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.
- 4.12 O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

- 5.1 A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- 5.2 O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do Polo.
- 5.3 Caso as vagas destinadas a ações afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
  - i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
  - ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
  - iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.6 Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de

1.4 a 1.6 e 4.27 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 36.

- 5.7 A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 36 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
- 6.3 Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.
- 6.4 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma Paulo Freire, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional.

## **7. DAS BOLSAS**

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 36 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Maceió - AL, 22 de agosto de 2024

Prof. Dr. Wagner F. da Silva  
Instituto de Física - UFAL  
Wagner Ferreira da Silva  
Prof. Wagner Ferreira da Silva

Coordenador do Polo 36 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

# ANEXO I

## Calendário do Processo Seletivo

<b>Inscrições nacionais</b>	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição no processo seletivo (online), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
24/09/2024	Prazo limite para a entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo), para os candidatos do <b>Grupo 2</b> .
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição
30/09/2024	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo
02/10/2024	Prazo limite para recurso grupo 2
07/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupo por polo
<b>Primeira Etapa</b>	
20/10/24	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do <b>Grupo 1</b> .
25/10/2024	Divulgação preliminar da primeira etapa
27/10/2024	Prazo limite para recurso
01/11/24	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial</b>	
08/11/24	Prazo final para entrega da documentação no Polo
09/11 a 27/11/24	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos (grupos 1 e 2)
03/12/24	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
05/12/24	Prazo limite para recurso
10/12/24	Divulgação do resultado final
<b>Matrícula</b>	
Prazo limite para matrícula nos polos: 28/02/2025.	



## ANEXO II

### **Início das atividades letivas e dias de aulas**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2025**. As matrículas ocorrerão provavelmente de 17 a 21 de fevereiro de 2025. Essa informação será confirmada em data oportuna no site do Polo.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 36 serão realizadas às sextas-feiras nos turnos da manhã e tarde.

## ANEXO III

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu,  
, RG nº\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social

\_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_.

Autodeclaro-me

\_\_\_\_\_[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO V

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome: Local e data: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: \_\_\_\_\_ Mu nicípio: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_ Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO VIII

### MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

# ANEXO IX – ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia                      <input type="radio"/> paraparesia  <input type="radio"/> monoplegia                      <input type="radio"/> monoparesia  <input type="radio"/> tetraplegia                      <input type="radio"/> tetraparesia  <input type="radio"/> triplegia                      <input type="radio"/> triparesia  <input type="radio"/> hemiplegia                      <input type="radio"/> hemiparesia  <input type="radio"/> ostomia                      <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro  <input type="radio"/> paralisia cerebral  <input type="radio"/> nanismo (altura: ____ )  <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida  <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p> <hr/> <p><b>E - Deficiência Intelectual</b> – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação  <input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
--	--

<p><b>B - Deficiência Visual</b></p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;  <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;  <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><b>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção</b></p>	<p><input type="radio"/> Habilidades sociais  <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade  <input type="radio"/> Saúde e segurança  <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas  <input type="radio"/> Lazer  <input type="radio"/> Trabalho  Idade de início: _____</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p>
---	---

<p><i>óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	
<p><b>C - Deficiência Auditiva</b></p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.  <b>Obs: Anexar Audiograma</b></p>	<p><b>F - Visão Monocular</b></p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).  <b>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</b></p>
<p><b>D 1 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista  <b>Obs: Anexar Laudo Médico</b></p>	
<p><b>G - Deficiência múltipla</b></p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico